



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 216/2025.

Autora: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

EMENTA

Gerenciamento individualizado de resíduos de serviços de saúde. Possibilidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 216/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, que “Dispõe sobre o gerenciamento individualizado, pelos grandes geradores, dos resíduos de serviços de saúde no Município de Caçapava, e dá outras providências.”

Apresenta justificativa.

No entendimento desta Procuradoria Jurídica não há óbice que impeça seu regular prosseguimento.

No tocante ao mérito a análise é de competência dos Edis.

Diante do exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser submetido às **Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Meio Ambiente e Turismo e Obras e serviços Públicos**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 20 de outubro de 2025.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

